



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026
26 DE MARÇO DE 2026

**Dispõe sobre alteração
do decreto legislativo nº
30 de 08 de março de
2018 e dá outras
providências.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA –
SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e a Mesa promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Excepcionalmente, no ano de 2026, fica autorizado a entrega de uma medalha da Comenda Sebrao sobrinho fora da data prevista no art. 4º do decreto legislativo nº 30 de 08 de março de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a data da entrega da medalha que causou sua excepcionalidade, revogando-se automaticamente após a entrega

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 26 de março de
2026.

Breno Gois de Rezende
Presidente

Roosevelt Alves de Santana
1º Secretário interino